



~~LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 02 DE JULHO DE 1999 – D.O. 02.07.99.~~

Revogada pela LC nº 319, D.O. 22 de 30/06/2008

Autor: ~~Lideranças Partidárias~~

~~Autoriza o Governo do Estado a instalar campus da UNEMAT-Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso no Município de Comodoro e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 4º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei complementar:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar campus da UNEMAT-Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso no Município de Comodoro.~~

~~Art. 2º Fica a UNEMAT autorizada a firmar convênios com as prefeituras municipais da Região Geoeeducacional.~~

~~Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de julho de 1999.~~

~~as) DEPUTADO RIVA
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.